

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 27/2012 –
“PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL E CONTROLO DAS POPULAÇÕES
DE ANIMAIS ERRANTES”**

PONTA DELGADA, 24 DE JULHO DE 2012

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3151	Proc. Nº <i>105</i>
Data: <i>012/08/2012</i> Nº <i>27/2012</i>	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia vinte e quatro de julho de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em vídeo conferência a partir da ilha Terceira, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 27/2012 - "Promoção do bem-estar animal e controlo das populações de animais errantes"

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURIDICO

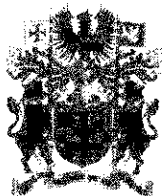
O Projeto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento

CAPÍTULO III

APRECIAÇÃO DA INICIATIVA

O presente Projeto de Resolução visa, genericamente, recomendar ao Governo Regional que adote determinadas medidas no sentido da promoção do bem-estar animal e controlo das populações de animais errantes.

A iniciativa em apreciação defende que "o quadro normativo legal em vigor sobre a proteção dos animais de companhia e a promoção do bem-estar animal, só por si, tem sido insuficiente para reduzir o número de animais de companhia errantes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

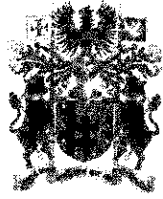
na Região Autónoma dos Açores, pelo que urge reunir medidas que o tornem consequente.”

Segundo o Projeto, a implementação imediata de medidas justifica-se face à situação atual, da qual se destaca:

- a) Existência de apenas um Centro de Recolha Oficial (CRO) devidamente licenciado na Região Autónoma dos Açores, o qual se situa em Ponta Delgada;
- b) Existência de vários municípios nos Açores que não têm veterinários municipais, os quais contribuem decisivamente para o cumprimento do quadro normativo legal inerente aos CRO;
- c) Registo de taxas de occisão superiores nos canis municipais que apresentam falta de condições para procederem a uma política de controlo reprodutivo dos animais recolhidos.

Assim, em concreto, para dar resposta ao quadro acima exposto, a iniciativa “resolver recomendar ao Governo Regional que:

- 1. Reforce o acompanhamento ao licenciamento dos centros de recolha oficiais, assegurando que são cumpridas as normas de saúde e bem-estar animal;
- 2. Promova uma política de não occisão dos animais errantes recolhidos nos centros de recolha oficiais, adotando, nomeadamente, meios eficazes de controlo da reprodução
- 3. Promova e facilite a contratação de veterinários municipais;
- 4. Preveja meios para que os CRO detenham condições de alojamento adequadas e condições para a realização de tratamen-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

tos médico-veterinários, cumprindo, assim, as normas de saúde de bem-estar animal;

5. Preveja meios para que os CRO possam realizar a esterilização dos animais errantes recolhidos, em especial dos não reclamados nos prazos legais;
6. Promova a realização de campanhas de sensibilização pública e dos detentores de animais contra o abandono, assim como para a adoção responsável dos animais recolhidos nos CRO;
7. Preveja que os animais a cargo de associações de proteção dos animais ou de detentores em incapacidade económica possam aceder a tratamentos médico-veterinários, nomeadamente a prática de esterilização, a preços simbólicos, nos CRO;
8. Facilite o registo no SICAFE [Sistema de Identificação e Registo de Caninos e Felinos], por parte dos veterinários responsáveis pela colocação do chip nos animais.”

CAPÍTULO IV

CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES

A comissão deliberou ouvir o Secretário Regional da Agricultura e Florestas sobre a matéria em apreço, e solicitar parecer às seguintes entidades:

- AMRAA;
- Conselho Regional dos Açores da Ordem dos Médicos Veterinários;
- AFAMA;
- Associação Amigos dos Animais da Ilha Graciosa;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Associação Ilha Negra – Amigos cães abandonados – ACANIL;
- Associação Defesa dos Animais Ilha São Jorge;
- Associação Amigos dos Animais Ilha Terceira;
- CADEP-CN;
- APA - Associação Açoriana Proteção dos Animais.

Foram rececionados, até à data, os pareceres da AMRAA; da Associação Amigos dos Animais Ilha Graciosa; Associação Ilha Negra – Amigos cães abandonados – ACANIL; da CADEP-CN e da APA – Associação Açoriana de Proteção dos Animais.

A comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 23 de julho de 2012.

O Deputado José Cascalho, do BE, na qualidade de proponente, fez a apresentação do projeto de resolução, referindo que o mesmo pretende contribuir para a resolução de um problema existente na Região, fazendo um resumo do constante neste projeto. Referiu, em concreto, que existe apenas um canil e gatil licenciado, o Centro de Recolha Oficial em Ponta Delgada, e que, por lei, é obrigatório que qualquer canil ou gatil seja licenciado, cumprindo o que está na lei n.º 315/2003. Referindo-se às diferentes medidas que o projeto de resolução preconiza, lembrou que a occisão é, muitas vezes, praticada na região pela falta de condições que existem nos canis e gatis e reforçou a importância da esterilização para a redução de animais errantes.

O Secretário Regional começou por agradecer a oportunidade que é dada ao Governo para dar a sua posição relativamente à presente iniciativa do BE, referindo, como primeiro comentário, a sua concordância com o que é defendi-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

do, nas suas linhas gerais, mas que há a necessidade de o enquadrar de forma mais correta.

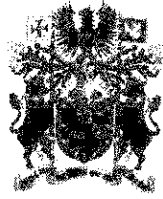
Quanto ao ponto um do Projeto de resolução, o Secretário referiu que este é um objetivo que nos deve orientar a todos. Lembrou que os canis e gatis, hoje designados de Centros de Recolha Oficiais (CRO), foram criados por questões de sanidade e de saúde pública, pelo que os animais errantes devem continuar a ser recolhidos. Acrescentou que, no entanto, esta matéria regula-se pelo DL 314 e 315 de 2003 e que apesar de haver apenas um CRO em Ponta Delgada, há outras estruturas, em diversas ilhas, para a recolha de animais.

O Secretário regional referiu, que, por exemplo na ilha de São Jorge, foi dado um terreno à associação de proteção de animais para a construção de um canil e que este teve o apoio da SRAF.

Mais acrescentou que na ilha Terceira, a SRAF tem dado apoio à Associação de Defesa dos Animais, e que estas associações vieram trazer melhorias significativas a esta questão.

Relativamente ao ponto 2, o Secretário referiu que os CRO são da responsabilidade das Câmaras Municipais e dos médicos veterinários municipais, sendo da responsabilidade destas entidades a determinação do que fazer, não se conhecendo medidas para a promoção da adoção, embora este trabalho venha a ser efetuado pelas associações de defesa dos animais, em campanhas que têm tido o apoio dos Serviços Veterinários da Região.

O Secretário esclareceu os deputados, que tem sido cedidos chips para a identificação dos animais e também vacinas, num trabalho conjunto entre essas entidades e sempre com a tutela de um médico veterinário.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Relativamente ao ponto 3 do projeto de resolução, o Secretário referiu que existem 13 médicos veterinários municipais, no momento, sendo que nas ilhas onde estes não existem, tem sido disponibilizada colaboração pelos veterinários dos serviços oficiais, que têm colaborado com as Câmaras Municipais.

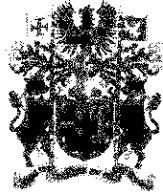
Mais esclareceu que o Governo já disponibiliza um apoio de 40% para a contratação de médicos veterinários municipais.

Quanto ao ponto 4, o Secretário referiu que o governo não tem possibilidade de apoiar as Câmaras para estas realizarem aquelas que são suas obrigações.

Relativamente ao ponto 5, a possibilidade de realização de esterilização é a todo o momento equacionada pelos médicos veterinários, esclareceu o Secretário, acrescentando que as autarquias têm uma política muito diferenciada nesta matéria, mas que compete a estas decidir o que fazer em cada momento.

Quanto às campanhas de sensibilização referidas no ponto 6, o secretário referiu que esta é a base de tudo, sendo que a atual situação económica de muitas famílias leva ao aumento do abandono de animais de companhia, pelo que os CRO e as Associações têm aí uma enorme responsabilidade e trabalho a efetuar. Mais acrescentou que as campanhas de vacinação e identificação têm sido apoiadas pelo governo, o que tem sido efetuado em todas as ilhas.

O Secretário terminou a sua explanação, referindo que o Dec-lei 313/2003 de 17 de Dezembro, já obriga os médicos veterinários a enviar para as juntas de freguesia os impressos da identificação por eles efetuada, pelo que o ponto 8 não faz muito sentido.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputado José Cascalho, do BE, referiu que muitos canis e gatis não têm as mínimas condições e que, por essa razão, é urgente proceder ao licenciamento de forma a dotá-los de condições de um CRO, perguntando se o Secretário não considerava urgente esse licenciamento.

Referiu ainda que as Câmaras Municipais têm uma comparticipação por parte do Governo Regional de 40% na contratação de médicos veterinários pelas autarquias, e que este incentivo deve ser utilizado pelas câmaras municipais que ainda não têm médico veterinário.

E acrescentou que este diploma não pretende que o Governo venha a financiar a criação dos CRO, mas salientou que os canis e gatis em funcionamento são inspecionados pelo Governo, e que, dessa forma, o governo tem responsabilidade na atual situação que se vive na Região Autónoma dos Açores.

O Deputado comentou ainda que não existem condições para realizar esterilizações nos atuais canis e gatis e que é urgente dotar de meios estas estruturas para que esta se possa realizar.

O Secretário Regional referiu ser importante avançar-se com o licenciamento dos CRO, só existindo um, que se encontra por sua vez sobrelotado, havendo outros com poucas condições de serem licenciados.

O Secretário esclareceu que, a responsabilidade efetiva dos CRO é de facto das Câmaras, face à lei, e por isso é que o Governo não licencia estruturas que não reúnam as condições necessárias para o efeito.

Apesar da função do Governo, quando se verificam as condições dos CRO, a recomendação é para que as autarquias assumam essa sua responsabilidade criando as condições legais para a abertura dos CRO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

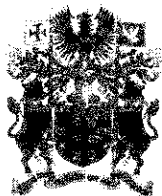
Relativamente ao apoio para a contratação de médicos veterinários pelas autarquias, o secretário referiu que relativamente à divulgação do mesmo, tal não se afigura como necessário, atendendo a que não há qualquer autarquia nos Açores que não conheça a existência do referido apoio. Mais reforçou que, quando não há médico veterinário municipal, é disponibilizado às autarquias o apoio dos médicos veterinários dos serviços oficiais de cada uma das ilhas.

O deputado José Cascalho referiu que é fundamental que se proceda ao licenciamento dos canis e gatis e que o Governo Regional tem de procurar encontrar soluções junto com as Câmaras Municipais para que, nas diferentes autarquias, se criem os CRO.

O Secretário Regional esclareceu o Deputado que o Governo deve apoiar, o que tem feito, mas que a responsabilidade é das Câmaras Municipais.

O Deputado Jorge Macedo, do PSD, referiu que concorda com o facto de o bem-estar animal ser responsabilidade compartilhada, entre o Governo, Câmaras e sociedade civil, embora esta tenha dificuldades financeiras “como é de todos conhecido”. O Deputado questionou qual o apoio dado pelo Governo, para o desenvolvimento de ações relacionadas com esta matéria.

O Secretário Regional esclareceu que, nos últimos anos, o Governo tem reunido com todas as associações e têm sido efetuados planos de atuação com as mesmas, nomeadamente com a Associação dos Amigos dos Animais, em São Miguel, onde já se desenvolveram diversas campanhas de identificação e vacinação de animais de companhia, com acompanhamento dos Serviços Oficiais da ilha, em que é a própria associação, em contrapartida dos apoios dados, que faz a promoção e divulgação das campanhas de adoção dos mesmos. Mais referiu que em alguns casos é dado apoio financeiro para ajudar a própria alimentação dos animais recolhidos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Por outro lado, acrescentou, tem também sido dado apoio financeiro para a criação de CRO em parceria com as Câmaras Municipais.

Mais informou que estão em preparação novas campanhas de identificação e vacinação, envolvendo a sociedade civil, entre elas as associações de caçadores de São Miguel, o que se irá estender também a outras ilhas.

O Deputado Jorge Macedo questionou o Secretário, se este estava em condições de informar os montantes envolvidos nos apoios que referiu.

O Secretário Regional informou que só em 2012, já foi dado apoio no valor de 12000 euros, só para alimentação dos animais, e que nas campanhas de identificação o montante ultrapassou os 5000 euros, valor este que em 2012 será significativamente superior. Quanto ao apoio à construção de estruturas físicas, em São Miguel será dado apoio no terreno e que na AFAMA foi dado um apoio de 50000,00 euros. O Secretário disponibilizando-se ainda para enviar os valores dos apoios, ilha a ilha, se assim fosse entendimento da Comissão.

O Deputado Duarte Moreira referiu que de acordo com a lei, a responsabilidade de construção dos CRO, anteriormente designados de canis e gatis, é das autarquias, bem como a recolha de animais errantes e a gestão que é efetuada dos mesmos, nomeadamente em termos da promoção de adoção, enveredar pela esterilização ou mesmo pela occisão dos animais, nos termos da lei. Mais referiu que esta questão do abandono dos animais é em primeiro lugar uma responsabilidade da sociedade civil e uma responsabilidade individual, pelo que as campanhas de identificação eletrónica são fundamentais para aumentar a responsabilidade dos detentores desses animais, evitando-se assim os abandonos ou para se identificar e responsabilizar os donos pelo abandono ou eventuais prejuízos causados.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Já se percebeu, acrescentou, que o Governo tem vindo a dar diverso tipo de apoio, quer às instalações, quer à identificação e vacinação, mas que mesmo assim não tem sido suficiente para minorar este problema do abandono, perguntando o que mais se poderia fazer.

O Secretário Regional comentou as palavras do Deputado Duarte Moreira, referindo que o abandono é de facto uma questão de mentalidade e de civismo, e que têm sido efetuadas, de uma forma geral, campanhas nos órgãos de comunicação social, para que estas situações deixem de acontecer.

O Secretário considerou ser importante continuar o esforço de identificação dos animais, porque o abandono causa prejuízos, em particular aos agricultores, sendo também necessário verificar em que condições as pessoas possuem os animais, nas suas casas ou outros locais em que os mantenham.

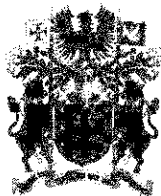
O Deputado José Cascalho referiu que, apesar dos apoios dados pelo Governo, há situações muito graves que têm de ser resolvidas e que o papel do Governo Regional é fundamental nessa resolução.

Para terminar, o Secretário Regional referiu que o que importa relevar é a responsabilidade de cada uma das entidades nesta matéria. Mais acrescentou, que da parte do Governo, tem havido toda a abertura e que tem sido dado o apoio possível, embora gostasse de fazer muito mais em parceria com as entidades privadas, nomeadamente as diversas associações.

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do BE e com as abstenções e reserva de posição



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

para plenário do PS, do PSD e do CDS-PP, emitir parecer **favorável** à aprovação do Projeto de Resolução n.º 27/2012.

Ponta Delgada, 24 de julho de 2012

O Relator

Duarte Manuel Braga Moreira

O presente relatório foi aprovado, por **unanimidade**.

O Presidente

José de Sousa Rego

Duarte Silveira

De: Edgardo Goulart
Enviado: segunda-feira, 2 de Julho de 2012 16:58
Para: arquivo
Assunto: FW: Parecer projeto de resolução bem estar animal
Anexos: parecer.docx

De: José Rego
Enviada: segunda-feira, 2 de Julho de 2012 16:54
Para: app
Assunto: FW: Parecer projeto de resolução bem estar animal

De: Associação Amigos dos Animais da Ilha Graciosa [<mailto:amigosdosanimaisdailhagraciosa@gmail.com>]
Enviada: sábado, 30 de Junho de 2012 21:57
Para: José Rego
Assunto: Parecer projeto de resolução bem estar animal

Boa noite

Em anexo envio o parecer elaborado pela Associação Amigos dos Animais da Ilha Graciosa. Disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento.

Cumprimentos,

Marlene Dâmaso
963834427

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2713 Proc. N.º 109
Data:	012 / 07 / 05 27/072

Nordeste, 30 de junho de 2012

Exmos. Srs.

Foi com muito agrado que a nossa Associação acolheu o vosso contacto a solicitar o nosso parecer relativamente ao projeto de resolução de promoção do bem-estar animal e controlo das populações de animais errantes, não só porque permitirá fazer ouvir algumas das nossas preocupações decorrentes do trabalho de terreno que temos vindo a desenvolver, mas também porque revela alguma preocupação relativamente à necessidade de se atualizar todo um conjunto de leis caducas, que permitem perpetuar a desproteção dos animais e a desconsiderar a sua senciência, promovendo um especismo aniquilador dos seus direitos mais básicos.

Antes de mais, aproveitaria para falar um pouco mais sobre o nosso trabalho. Nós somos uma associação zoófila que desenvolve atividades de apoio à causa animal, pois entendemos que os animais são seres sencientes, isto é, tal como nós são capazes de sofrer, de sentir prazer ou felicidade. Independentemente do grau de inteligência que um animal possua, é consensual que as sensações, como a dor ou a agonia, ou as emoções, como o medo ou a ansiedade, são estados subjetivos próximos do pensamento que estão presentes pelo menos na maior parte das espécies animais. Todos os animais são capazes de sentir fome, sede, frio, tristeza e alegria, e são os que vivem mais perto de nós que melhor nos conseguem comunicar estas mesmas emoções. Acolhemos animais abandonados ou que foram vítimas de maus-tratos, apesar dos poucos meios de que dispomos. Na nossa página Facebook podem ver os que, devido às suas características, idade avançada e problemas de saúde, não foram adotados. Muitos estão connosco há cerca de cinco/seis anos e outros já encontraram novas famílias.

No que concerne a vossa proposta de resolução, muito nos apraz que o enfoque seja posicionado no controle de reprodução de animais, que constitui uma das maiores causas do abandono dos mesmos, mas concluímos que, de uma forma global, o projeto pouco traz de inovador, a não ser o reforço da aplicação das boas normas já previstas por lei. Carece a nossa Região de uma política de promoção da esterilização de animais, através de campanhas e de apoios a famílias mais carenciadas que não podem recorrer aos serviços das clínicas privadas. Quando se conclui que o preço do abate de um animal equivale ao custo da sua esterilização, torna-se difícil compreender por que razão as câmaras municipais, que já dispõem, ou que deveriam dispor de recursos humanos, não entendem a esterilização como uma prioridade. Neste caso em particular, e tendo em conta que muitas vezes os nossos responsáveis governativos se regem somente por critérios economicistas, é evidente a relação custo-benefícios do controlo de animais indesejados a médio prazo. Partilhamos a vossa opinião

quando defendemos que a occisão deverá ser o último recurso dando-se prioridade ao controlo reprodutivo e à promoção de campanhas de adoção responsável, e relembro que existem até listas não oficiais de maus adotantes, pelo que se revela de extrema importância fazer o seguimento das adoções e a sensibilização da população em geral para o bem-estar animal.

No que respeita o sistema de identificação de caninos e felinos, este processo pode-se revelar dispendioso para muitas famílias, e nem sempre nos deparamos com um aparelho de licenciamento organizado e funcional, e refiro-me às juntas de freguesia que frequentemente não sabem como proceder. Ademais, de nada serve identificar o animal enquanto o seu dono não for responsabilizado pelo abandono ou qualquer dano causado ao animal. Relembro que, tendo em conta a legislação em vigor, não é possível defender os animais dos seus próprios donos, fruto da forma como estes animais são entendidos pela lei, ou seja, como um objeto que alguém detém. Urge criar na legislação uma terceira entidade, a do animal enquanto ser senciente, a quem deve ser dada proteção e garantidos os direitos básicos independentemente da vontade do seu “dono”. Esta nova conceção do animal permitirá facilitar, por exemplo, a retirada do animal a pessoas que de forma recorrente mal tratam os seus animais ou não lhes garantem a satisfação das necessidades e cuidados básicos. Acima de tudo, é urgente promover a criminalização dos atos cruéis contra animais ou de conduta negligente.

Esta nova conceção de animal não humano protegido por lei, e não nos esqueçamos que os animais são seres vivos com direito à vida, pressupõe que este animal, em situação de desamparo necessita de ser recolhido, pelo que os Centros de Recolha Oficiais deveriam ser entendidos como abrigos temporários de não abate, porque os animais não são objetos indesejados que necessitem de serem recolhidos, mas sim seres vivos que necessitam de abrigo. De pouco servirá para o pobre animal um centro de recolha com condições exemplares, por exemplo um centro de recolha certificado, quando se está a assinar uma sentença de morte para dez dias após a sua entrada no canil. A problemática neste projeto limita-se à situação do número de animais errantes, que muitas vezes leva à criação de medidas de abate compulsivo enquanto solução a curto prazo, sem se procurar compreender a real situação. Certo é que muito há a fazer e a dizer relativamente aos animais de companhia, de trabalho e para a alimentação.

Em segundo lugar, a contratação de veterinários municipais deverá ser promovida mas atendendo à necessidade de se contratarem profissionais com elevado sentido ético, e que se garantam os cuidados básicos aos animais recolhidos, mesmo que o seu fim seja o abate, e não se considere este gasto com os animais um desperdício dos dinheiros públicos.

Aproveitamos ainda para alertar para a nossa maior preocupação do momento. No ano de 2006 foi constituída a Associação Amigos dos Animais da Ilha Graciosa com o intuito de promover atividades de promoção do bem-estar animal, quer se tratem de animais de companhia, de trabalho ou para a alimentação, educando a população para a senciência dos animais. Esta iniciativa nasceu fruto da preocupação de um grupo de pessoas relativamente a medidas promovidas pelo Município de Santa Cruz e que estavam a causar um enorme sentimento de consternação junto da população, nomeadamente a recolha de animais errantes e posterior abate a tiro. Também ficámos a saber que a Ilha já teria um canil municipal construído dois anos antes, mas que nunca tinha entrado em funcionamento, nem reunia as condições mínimas para acolher qualquer animal.

Neste mesmo ano foi apresentada à Associação uma proposta de protocolo pelo Município para a gestão do mesmo canil, mas que, na nossa opinião, não se revelava exequível, uma vez que a recolha de animais errantes exigia recursos humanos e materiais que não estariam garantidos, e o canil em causa necessitaria de grandes remodelações. Infelizmente, não houve por parte do Município qualquer abertura para o diálogo, pelo que a gestão do canil ficou entregue à Associação de Caçadores da Ilha.

Certo é que a Associação Amigos dos Animais da Ilha Graciosa continua o seu trabalho de sensibilização para a causa animal e de recolha de animais abandonados, contando com vinte e oito animais, assegurando a sua recuperação e posterior adoção. O apoio que recebe traduz-se num montante de 500€ anuais, o mínimo previsto segundo regulamento, atribuído de há dois anos a esta parte. O canil não sofreu qualquer intervenção no sentido de melhorar as suas condições, os animais errantes continuam a ser recolhidos pela Associação, não se promove a adoção dos animais do canil e continuam a chegar até nós alguns desabafos da população acerca das condições em que os animais do canil se encontram.

É nosso desejo que o canil comece a funcionar dentro dos parâmetros exigidos por lei, e que o montante atribuído à Associação dos Caçadores reverta a favor dos próprios animais e da população, uma vez que esta associação de caçadores nada mais faz do que abater os animais que lá são depositados, quando poderia promover a esterilização, o tratamento veterinário e a adoção dos animais para que se diminua o número de abates para o mínimo possível. A Associação Amigos dos Animais continuará a trabalhar no sentido de promover a dignidade dos animais, e dispõe neste momento de um terreno onde pretende construir um abrigo para os seus animais e tantos outros que poderá ajudar, desde que reúna as condições financeiras para tal. A situação do canil municipal constitui um motivo de vergonha para a Ilha, muito em especial para os responsáveis políticos por darem

continuidade a uma situação moralmente degradante e não mostrarem vontade de reverter a situação.

Por isso, apelamos a todos os que possam fazer valer a sua posição e influência para que a situação na ilha Graciosa se transforme num exemplo positivo de coexistência entre pessoas e animais. Temos revelado muita resiliência e força de vontade para trabalhar e continuaremos a repudiar todas as situações de desrespeito para com os animais, e toda e qualquer vida animal que conseguimos salvar, frequentemente fruto do prejuízo pessoal e financeiro de algumas pessoas, vale a pena.

A Presidente da Direção

Marlene Dâmaso

Duarte Silveira

De: Edgardo Goulart
Enviado: segunda-feira, 2 de Julho de 2012 16:59
Para: arquivo
Assunto: FW: Parecer Projeto Resolução nº27/2012 -"Promoção do Bem-Estar Animal e Controlo das Populações de Animais Errantes"
Anexos: Parecer CADEP-CN Sta Maria.doc

De: José Rego
Enviada: segunda-feira, 2 de Julho de 2012 16:54
Para: app
Assunto: FW: Parecer Projeto Resolução nº27/2012 -"Promoção do Bem-Estar Animal e Controlo das Populações de Animais Errantes"

De: Cadep Cn [<mailto:cadep.cn@gmail.com>]
Enviada: sexta-feira, 29 de Junho de 2012 11:57
Para: José Rego
Assunto: Parecer Projeto Resolução nº27/2012 -"Promoção do Bem-Estar Animal e Controlo das Populações de Animais Errantes"

Ex.mo Senhor

Presidente da Comissão Permanente de Economia
da ALRA

**Assunto: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 27/2012 –
“Promoção do Bem-Estar Animal e Controlo das
Populações de Anmais Errantes”**

Em resposta à vossa solicitação emanada através do Ofício nº 3475 de 14-06-12, remeto;
em anexo, o nosso parecer atinente ao documento referido em epigrafe.

Para correção informo que denominação exata da nossa ONGA, que desenvolve uma viva
ação na defesa e promoção do bem-estar animal, é a seguinte:

**CADEP-CN
Clube dos Amigos e Defensores do Património-Cultural e Natural de Sta Maria**

Agradeço confirmação da recepção do parecer.

Respeitosos cumprimentos

José Andrade Melo
Coordenador do CADEP-CN

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2714 Proc. N.º 409
Data:	012/04/05 27/012



Clube dos Amigos e Defensores do Património-Cultural e Natural de Santa Maria

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 27/2012 – “Promoção do Bem-Estar Animal e Controlo das Populações de Anmais Errantes”

O CADEP-CN que incorpora adentro da sua ação eco-cívica uma forte componente de atuações em prol do bem-estar animal, na ilha de Santa Maria, reve-se inteiramente no Projeto de Resolução apresentado, porquanto, vem na linha do que defende, há muito tempo, para darmos um salto civilizacional na RAA em termos do respeito pelos direitos “mínimos” dos animais; para efetivar maior procedência e responsabilização no cumprimento legislativo vigente, nomeadamente no registo de animais; condições logístico/infra-estruturais e de funcionamento/gestão dos Centros de Recolha Municipais; na procecução da esterilização/castração como medida mais eficaz e eticamente aceite no controlo populacional de animais de companhia, assim como na priorização das adoções, como destino mais correto e respeitador dos animais que foram vítimas de abandono.

Pelo exposto, damos parecer positivo ao Projeto de Resolução apresentado, acrescentando que, o mesmo reforça e faz a extensão necessária à RAA da Resolução da Assembleia da República n.º 69/2011, de 4 de abril, a qual plasma a mesma incidência de preocupações, e recomenda perocedimentos similares, que urgem de execução imediata nos Açores, a bem dos animais, da saúde pública, da segurança das populações e dos seus bens, assim como do bom nome do povo da nossa região, *“cuja grandeza também pode ser julgada pela forma como trata os seus animais”*.

As recomendações constantes do Projeto de Resolução contribuirá significativamente para grandes falhas/insuficiências, que o teor do documento expõe, e que, infelizmente, são constatáveis, praticamente de forma generalizada na RAA, nomeadamente:

- Escamoteamento quase total do sistema de registo obrigatório de animais SICAFE, por insuficiência de informação pública, irresponsabilidade dos cidadãos, e inoperância das juntas de freguesia no cumprimento da legislação, que lhes acomete essa competência, devendo exigir esse procedimento aos seus fregueses, recorrendo à colaboração do SEPNA, quando necessário;
- Ausência de campanhas de sensibilização pública por parte das autarquias, Direção Regional de Veterinária (Serviços de Desenvolvimento Agrário), contra os maus-tratos e abandono animal, em colaboração com o SEPNA da GNR, agindo-se preventiva e pedagogicamente a montante do problema, que se agrava cada vez mais na RAA (Só as ONGAS, estão a fazer esse trabalho, e infelizmente sem o devido apoio);

- A ação/fiscalização/punição firmes, regulares e incisivas atinentes aos maus-tratos e abandono dos animais não está a acontecer devidamente, e como é exigível que se faça para colmatar esses vergonhosos flagelos regionais, que não podem continuar a ser secundarizados;
- Falta das condições logísticas e infra-estruturais dos Centros de Recolha Municipais (vulgo canil/gatil) exigidas por lei, para que possam funcionar digna e legalmente, em respeito pelos animais, em prol da boa imagem das nossas terras, e do exemplo necessário do cumprimento da lei por parte das entidades públicas;
- A exposição dos animais à chuva, ao frio e ao sol excessivo acontece alargadamente nos CRM, devido à construção deficiente e sem projeto adequado das instalações, advindo daí mau-estar, sofrimento inaceitável, doenças e mesmo a morte de animais;
- As celas de diagnóstico à entrada dos animais, as semi-circulares para quarentenas e as enfermarias condignas, praticamente não existem na maioria dos CRM;
- Os diagnósticos profiláticos à entrada dos animais nos CRM, quase nunca são efetuados, entrando os animais automaticamente no espaço da ala comum, correndo o risco de contaminação de todos os animais aí existentes;
- A falta de acompanhamento veterinário regular e mesmo nas emergências dos animais é uma realidade, sendo constatável que animais doentes permanecem longo tempo sem atendimento, e em vez de serem devidamente tratados, são abatidos, o que é inaceitável à luz dos direitos dos animais e da lei vigente;
- A omissão e falta de fiscalização das entidades competentes (Direção Regional de Veterinária/Serviços de Desenvolvimento Agrário e SEPNA), para colmatar os incumprimentos acima aludidos são evidentes, porquanto os mesmos persistem e a larga maioria dos CRM, que funcionam com conhecimento público, não estão devidamente licenciados;
- A Maioria dos CRM funcionam como “ante-câmaras” de morte ou “matadouros”, o que não é aceitável à luz do respeito e bem-estar preconizado na DUDA (Declaração Universal dos Direitos dos Animais), da Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e da própria ética humana, vincando-se que os animais que vão parar a um CRM, já são vítimas da incúria humana, não podendo eles ser os culpados/punidos pela irresponsabilidade dos seus detentores;
- Não está a ser dada a devida e necessária prioridade ao tratamento dos animais doentes, à esterilização e à promoção das adoções, como medidas mais eficazes, adequadas, respeitadoras da vida e éticamente aceitáveis, para o controlo da população animal e respeito pelos seus direitos, conforme preconizam a DUDA, a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia, a World Society for Protection of Animals e a Resolução da Assembleia da República n.º 69/2011, de 4 de abril;
- As campanhas oficiais de promoção de adoções e de divulgação do animais alojados nos CRM, tem sido inexistentes ou muito insipientes, tendo sido as ONGAS a pugnar mais veementemente nesse desiderato, para evitar a morte das “vítimas inocentes dos abandonos”, e a quebar o obscurantismo das autarquias nessa matéria.

No desiderato acima aludido e na educação/sensibilização públicas para o bem-estar animal, combate aos abandonos e defesa dos seus direitos consagrados na DUDA, não se compreende a total omissão de ações por parte dos Serviços de Ambiente de Ilha/ECOTECAS, uma vez que se tratam de atitudes de cidadania de âmbito ecológico e de respeito/proteção de seres vivos. Esta é mais uma recomendação que defendemos como um ponto importante a acrescentar ao Projeto de Resolução nº 27/2012 – “Promoção do Bem-Estar Animal e Controlo das Populações de Animais Errantes”, que consideramos ser fundamental a sua aprovação, a bem dos animais e dos Açores.

Vila do Porto, 28 de junho de 2012

O Coordenador do CADEP-CN

José de Andrade Melo

CADEP-CN (Clube dos Amigos e Defensores do Património-Cultural e Natural)
R. José Leandres Chaves-19
9580-533 Vila do Porto

Cadep.cn@gmail.com

Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão
da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

S/ Referência
3468

S/ Comunicação
14/06/2012

N/Referência
639/34

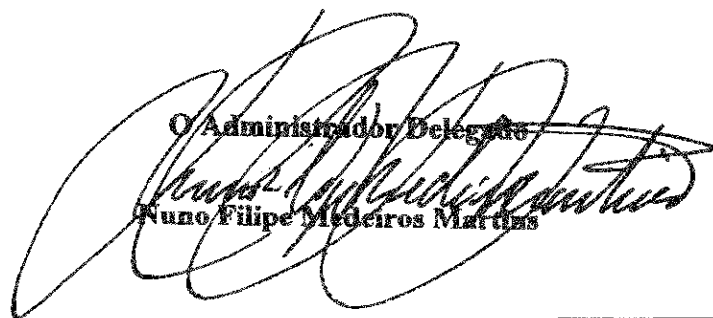
Data
02/07/2012

Assunto – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 27/2012 – “PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL E CONTROLO DAS POPULAÇÕES DE ANIMAIS ERRANTES”

Em resposta ao ofício de V. Exa., supramencionado, junto se envia parecer da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, sobre o tema em assunto.

Sem outro assunto de momento, despeço-me de a V. Exa., apresentando os protestos da minha mais elevada consideração.

Com os melhores cumprimentos.

O Administrador Delegado

Nuno Filipe Medeiros Martins

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2753	Proc. N.º 109
Data: 02/07/11	27/2012

Parecer

Inf. nº 9/2012

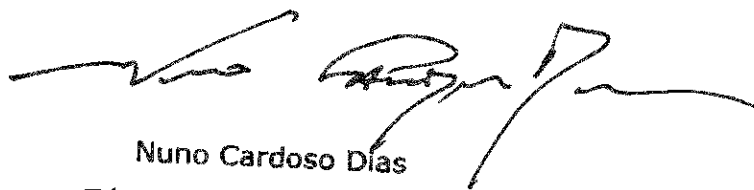
Assunto: Projecto de Resolução nº 27/2012 – “Promoção do bem-estar animal e controlo das populações animais errantes”

1. A Assembleia Legislativa Regional, através da Comissão Permanente de Economia solicita parecer sobre o diploma referido em epígrafe.
2. O projecto de resolução em causa define diversas prioridades no que diz respeito à promoção do bem-estar animal e controlo das populações de animais errantes.
3. Do seu teor, que em grande parte corresponde ao que já acontece na prática, salienta-se a necessidade de medidas de promoção e contratação de veterinários municipais, a qual só poderá ocorrer se os municípios não forem onerados com o respectivo encargo, atentas as condicionantes orçamentais em que os mesmos se encontram limitados.

4. A promoção da não occisão de animais errantes não parece ser viável, nomeadamente nas situações em que não seja possível a promoção da adopção responsável em tempo útil, sendo certo que a esterilização dos animais, por si só, não vem resolver os problemas de ocupação crescentes das estruturas de recolha.

Este é o meu parecer, s.m.o.

Ponta Delgada, 29 de Junho de 2012



Nuno Cardoso Dias
Técnico Superior (Direito)

Edite Azevedo

De: Berta Tavares
Enviado: segunda-feira, 16 de Julho de 2012 11:20
Para: arquivo
Assunto: FW: petição assembleia promoção bem estar animal
Importância: Alta

De: José Rego
Enviada: segunda-feira, 16 de Julho de 2012 11:12
Para: app
Assunto: FW: petição assembleia promoção bem estar animal

De: Maria Amaral [<mailto:maria.amaral.pico@hotmail.com>]
Enviada: quinta-feira, 28 de Junho de 2012 11:22
Para: José Rego
Assunto: petição assembleia promoção bem estar animal

Parabéns pela vossa iniciativa. Depois da conversa telefonica que tivemos o que as autoridades devem fazer é fazer cumprir a lei por parte das camaras, ter veterinários e alojamento para receber os cães errantes. Os serviços agrários de cada ilha a dar assistencia voluntária às castrações porque iria diminuir o abandono. Campanhas de bem estar em defesa dos cães e não os mandar para abate sem a devida reabilitação psicológica. Tudo o que mais fôr preciso da minha parte estarei ao vosso dispôr em defesa dos nossos amigos cães. A presidente da acanil-Helena Amaral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2796 Proc. N.º
Data:	02.07.12